



ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA LEI Nº 13.874/2019 (LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA) NOS SERVIÇOS DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

Wtson Ronatas Rosa Pereira ¹
Wellington Nadson Furtado Durans²

RESUMO

Este trabalho aborda os impactos causados pela Lei 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) nos serviços de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA). Tal abordagem se faz necessária visto que este é um tema relativamente novo e não há, no âmbito desta corporação, nenhum trabalho desta natureza publicado. O objetivo desta pesquisa é propor medidas para otimizar a eficiência dos serviços de atividades técnicas. Este propósito foi realizado a partir da análise dos dados obtidos pelo sistema usado utilizado no âmbito do CBMMA e dos questionários aplicados aos profissionais que atuam no setor nas unidades de maior relevância na Corporação. A análise demonstrou que o advento da Lei de Liberdade Econômica contribuiu para o aumento da quantidade de atendimentos de médio e alto risco, bem como para que a corporação aperfeiçoasse o cumprimento dos prazos relativos a estes processos. A Lei contribuiu ainda, para a instituição do Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Maranhão, por meio da sanção da Lei nº 11.390, de 21 de dezembro de 2020, impactando positivamente a eficiência dos serviços de atividade técnica prestados à população.

Palavras-chave: Eficiência na Administração Pública; Lei de Liberdade Econômica; Impactos administrativos; Serviços de atividades técnicas.

1 INTRODUÇÃO

Em 20 de setembro de 2019 houve uma atualização importante no ordenamento jurídico brasileiro: a sanção da Lei nº 13.874 que institui a declaração de direitos de liberdade econômica. Tal norma provocou a alteração em diversos ramos, dentre eles o que diz respeito à prevenção a

¹ Capitão do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Comandante da 10ª Companhia Independente de Bombeiros Militar na Cidade de Tuntum - MA. Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho pela Universidade Estadual do Maranhão. Aluno do curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – 2022/2023 da Academia de Bombeiro Militar Aristarcho Pessoa.

² Major do quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Chefe da Seção de Credenciamento e Tecnologia da Informação da Diretoria de Atividades Técnicas. Bacharel em Segurança Pública e do trabalho pela Universidade Estadual do Maranhão. Especialista Lato Sensu em Gestão Pública, Segurança Contra Incêndio e Pânico e Defesa Civil pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (campus Simões Filho) e Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

incêndios e emergências exercida pelos Corpos de Bombeiros em todo o país por meio do serviço de atividades técnicas.

No Maranhão, antes do advento desta Lei tal serviço era desenvolvido de acordo com o preconizado na Lei nº 6.546/1995 (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – COSCIP). Por força desta norma, em tese, todas as edificações deveriam ser submetidas à vistoria e certificação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, independentemente da classificação de risco econômico em que se enquadrassem. Desta forma, algumas adequações tornaram-se necessárias e, após grande esforço empreendido para este fim, foi sancionada, em 21 de dezembro de 2020, pelo Governador do Estado, a Lei nº 11.390, que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Maranhão.

Este trabalho aborda os impactos causados pela Lei 13.874/2019 no serviço de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Nesse sentido, buscou responder à seguinte pergunta: Quais os impactos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica) no serviço de atividades técnicas realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão? Levanta-se como hipótese que a Lei de Liberdade Econômica trouxe uma diminuição da demanda de processos de atividade técnica de baixo risco, possibilitando o redirecionamento deste esforço para maior eficiência no atendimento dos processos que envolvem maior risco de incêndio.

A necessidade do estudo se justifica por se tratar de um tema relativamente novo, sobre o qual não há, no âmbito da Corporação, nenhum trabalho publicado. Assim, os resultados desta pesquisa poderão servir de base para a indução de outras que aprofundem especificidades do tema.

O principal objetivo deste trabalho é propor medidas para otimizar a eficiência dos serviços de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) perante os impactos causados pela Lei nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica).

Além disso, também irá: explicar o que é a Lei 13.874/2019, apontando as principais inovações que ela trouxe ao serviço atividade técnica CBMMA; analisar os resultados dos dados obtidos comparando a quantidade de atendimentos do serviço de atividades técnicas desenvolvido pela Corporação em 2019 com o realizado em 2021; e relatar os impactos causados pela Lei nº 13.874/2019 ao serviço de atividades técnicas desenvolvido pelo CBMMA no período estudado.

Acredita-se que este propósito será alcançado a partir da análise dos dados contidos nos relatórios do Sistema de Atividades Técnicas utilizado pelo CBMMA e nos questionários aplicados

aos profissionais que atuam no setor de atividades técnicas das 06 (seis) unidades que apresentam os maiores índices deste tipo de atendimento na corporação e que, juntas, correspondem a quase 70% do total.

A seguir serão apresentadas as principais alterações que a Lei de Liberdade Econômica trouxe.

2 A LEI Nº 13.874/2019 E AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES IMPOSTAS

A Lei nº 13.874/2019 tem sua origem na Medida Provisória nº 881 de 30 de abril de 2019 a qual, posteriormente foi convertida em lei e, após cumpridos os trâmites legislativos, em 20 de setembro de 2019 foi sancionada pelo Presidente da República. Em virtude do teor contido desde o preâmbulo, esta lei tornou-se conhecida como Lei de Liberdade Econômica (LLE).

É importante destacar que por intermédio da Lei 13.874/2019 foi instituída no Brasil a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas que resguardam o direito de empreender e delimitam a atuação do Estado, como se verifica no caput do seu Artigo 1º, *in verbis*:

Art. 1º - Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador nos termos do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal (Brasil, 2019).

Segundo Lupi, Knoer e Rosa (2019) esta lei tem por finalidade mitigar os entraves administrativos ao exercício de novas atividades econômicas, concedendo, inclusive, o direito de exercê-las sem necessidade de autorização do Estado, desde que se enquadrem no rol de atividades de baixo risco.

Semelhantemente, De Souza e Rosa (2022) afirmam que a lei em questão tem como objetivo principal a ampliação da autonomia e liberdade para quem deseja empreender, de forma que possa gerir seu negócio, o que é obtido mediante a diminuição da burocracia.

A Lei de liberdade econômica arvora-se sobre quatro princípios os quais delimitam sua abrangência, como preconizado em seu Art. 2º, a saber:

Art 2º [...]
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a **intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas**; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado. [...] (Brasil, 2019, grifo nosso)

A redução da intervenção estatal sobre a economia, estatuída pela Lei nº 13.874/2019, certamente é uma das grandes contribuições que corroboram para desenvolvimento das atividades geradoras de renda. Para De Sousa e Rosa (2022), o Brasil sempre sofreu com o intervencionismo estatal, ainda que alguns governos, ao longo da história, tenham demonstrado esforços para mudar esse quadro, a burocracia persistiu como uma das maiores barreiras ao cidadão quando no exercício da livre iniciativa, fato este teria levado o legislador a elaborar Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica.

O excesso de burocracia impacta negativamente a atividade econômica, pois o cidadão que almeja iniciar um empreendimento qualquer, ainda que de ínfimas proporções, precisa preocupar-se, além das questões ligadas estritamente à gestão interna, em dispender tempo e recursos financeiros em processos relacionados à autorização do Estado para o exercício da atividade pretendida.

No estado do Maranhão, conforme definido pela Lei nº 10.230/15, o serviço de segurança contra incêndio e pânico é prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar. Antes do advento da LLE, tal serviço era norteado pelo preconizado na Lei nº 6.546/1995 (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – COSCIP), a qual era complementada por normas técnicas. Neste contexto, de acordo com Norma Técnica nº 007 – GAT/CBMMA as atividades econômicas consideradas de baixo risco tinham sua regularização junto ao Corpo de Bombeiros realizado por meio de processo de certificação simplificada (Maranhão, 2015).

Para efeito deste estudo, a atividade econômica de baixo risco, de acordo com a Norma Técnica 42 do CBMMA, é entendida como sendo aquela que apresenta baixo risco de incêndio ou não o apresenta, e que por isso é dispensada de qualquer ato público para liberação do seu funcionamento (Maranhão, 2021).

A promulgação da Lei nº 13.874/2019 trouxe novo ânimo ao desenvolvimento econômico do país, ao conceder, em seu Art. 3º, inciso I, o direito a toda pessoa de desenvolver atividade econômica de baixo risco sem a necessidade de autorização estatal de qualquer natureza, desta forma, muitas atividades tornaram-se exequíveis (Brasil, 2019).

No Maranhão, visto que a Lei Estadual nº 6.546/1995 conflitava com o determinado pela Lei 13.874/2019, foram necessárias mudanças que culminaram com a sanção da Lei nº 11.390, em

21 de dezembro de 2020,. Essa lei, que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Maranhão, e deu outras providências, foi, sem dúvida, uma das principais mudanças causadas pela Lei de Liberdade Econômica nesta Unidade Federativa no serviço de atividades técnicas do CBMMA.

Outra inovação trazida pela LLE, foi a aprovação tácita dos órgãos públicos dos processos de liberação da atividade econômica, nos casos em que todos documentos necessários ao processo eram entregues pelo cidadão ao órgão competente e, este se mantivesse inerte, transcorrido o prazo previsto para a resposta, conforme preconizado no inciso IX do Art. 3º(Brasil, 2019).

A seguir serão apresentados e analisados os dados do serviço de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros do Maranhão nos anos de 2019 e 2021 e será possível perceber mudanças consideráveis nos números de atendimentos.

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para a mensuração dos impactos causados pela Lei nº 13.874/2019 sobre o serviço de atividades técnicas do CBMMA partir-se-á da comparação dos dados sobre os atendimentos realizados no ano que antecede a sanção da Lei nº 11.390/2020 (que institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Maranhão) com o ano subsequente, pois esta Lei é um dos resultados diretos da Lei de Liberdade Econômica no estado do Maranhão.

Para melhor compreensão dos dados que serão apresentados faz-se necessário conhecer um pouco sobre a organização do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) e sua dinâmica, no que diz respeito ao serviço de atividades técnicas. Frisa-se que esta Corporação, atualmente, possui: 16 Batalhões, 13 Companhias Independentes e 01 Companhia Independente Especializada.

Dentre estas unidades operacionais, 10 encontram-se na região metropolitana de São Luís e as demais no interior do estado. O serviço de atividades técnicas na região metropolitana é executado por meio da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT), exceto nos municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar. No interior do estado essa atribuição recai sobre as unidades operacionais.

A seguir, a Tabela 1 apresentará a quantidade de atendimentos (emissão de Certificados de Aprovação - CA, Certificados de Aprovação de Projetos - CAP e Certificado de Aprovação de Eventos Temporários - CAET) realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão entre os anos de 2019 e 2021. Porém algumas unidades não serão mencionadas em virtude de suas inaugurações terem ocorrido em datas posteriores a 2019, o que inviabilizaria a comparação com o ano de 2021.

As informações abaixo foram obtidas por meio contato do autor com um representante de cada uma das Unidades Bombeiro Militar (UBM's) que constam na planilha. Ressalta-se que tais informações são oriundas do Sistema de Atividades Técnicas do CBMMA.

Tabela 01 - Atendimentos do Serviço de Atividade Técnica do CBMMA em 2019 e 2021.

UBM'S	Em 2019				Em 2021				Produção em 2019 e 2021
	CA	CAP	CAET	CA+CAP+CAET	CA	CAP	CAET	CA+CAP+CAET	
DAT	2057	304	667	3028	2084	223	117	2424	5452
3º BBM	2957	66	115	3138	2176	41	48	2265	5403
4º BBM	2149	66	140	2355	2126	47	149	2322	4677
5º BBM	803	32	246	1081	505	47	8	560	1641
7º BBM	617	75	198	890	451	41	17	509	1399
8º BBM	602	54	0	656	621	81	40	742	1398
9ª CIBM	705	42	83	830	473	81	10	564	1394
10º BBM	745	58	112	915	335	34	8	377	1292
15ª CIBM	116	16	186	318	333	19	403	755	1073
11º BBM	319	69	182	570	333	38	122	493	1063
6º BBM	294	30	168	492	311	49	103	463	955
9º BBM	126	26	11	163	604	12	21	637	800
12º BBM	262	10	14	286	369	10	5	384	670
5ª CIBM	258	58	50	366	260	22	11	293	659
13ª CIBM	138	58	105	301	66	23	17	106	407
4ª CIBM	154	53	5	212	105	28	7	140	352
2ª CIBM	155	23	60	238	94	7	8	109	347
TOTAL	12457	1040	2342	15839	11246	803	1094	13143	28982

Fonte: Elaboração própria do autor, adaptado de CBMMA (2023).

Frisa-se que a emissão do certificado é apenas a última etapa de um processo e que é realizada somente após cumpridas todas as exigências. No entanto, para a finalidade deste estudo, não há a necessidade de citar as demais.

A Tabela 1 mostra que em 2021 houve uma redução na emissão de todos os tipos de certificados quando em comparação ao ano de 2019. A Emissão de CA reduziu cerca de 10,47%, a de CAP, aproximadamente, 22,79% e a de CAET por volta de 53,29%. Desta forma, ocorrendo uma diminuição de aproximadamente 17% na emissão total de certificados.

Os dados apresentados parecem demonstrar uma ideia diversa da hipótese inicial deste trabalho, a qual previa um aumento nos números dos certificados que envolvessem atividades econômicas de maior risco, o que na Tabela 1 é representado pela emissão de CA's, CAP's e CAET's.

4 METODOLOGIA

Este trabalho apresenta tanto uma abordagem quantitativa quanto qualitativa, pois, segundo Gil (2019), a primeira utiliza-se de números e estatísticas para caracterizar fatos ou populações, bem como para estabelecer relações entre as variáveis, ao passo que a segunda busca estudar a compreensão dos indivíduos no ambiente onde estão imersos.

Quanto aos procedimentos, a presente pesquisa é classificada como bibliográfica e documental. Lakatos e Marconi (2017) afirmam que a primeira se refere à utilização de materiais já publicados acerca do tema e a última diz respeito à utilização de fontes primárias como documentos e relatórios.

Visto que o tema estudado é relativamente novo e pouco abordado, quanto aos objetivos, a pesquisa pode ser classificada como exploratória, já que busca trazer familiaridade com relação à temática abordada, Gil (2019).

Intenta-se com esta pesquisa apresentar sugestões para melhoria dos serviços de atividades técnicas do CBMMA, podendo ser classificada, no que tange à finalidade, como aplicada, uma vez que visa apresentar soluções práticas ao problema no ambiente onde vive o pesquisador, como ensina Gil (2019).

A presente pesquisa ocorre no âmbito Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) e buscou fazer o levantamento do total de atendimentos realizados pelo serviço de atividades técnicas desta Corporação nos anos de 2019 e 2021 com o objetivo de compará-los buscando-se identificar os impactos da Lei de Liberdade Econômica sobre este serviço. Para complementar estas informações e averiguar a percepção dos militares que trabalham neste setor

com relação aos impactos desta Lei, foi aplicado um questionário que consta nos apêndices deste trabalho.

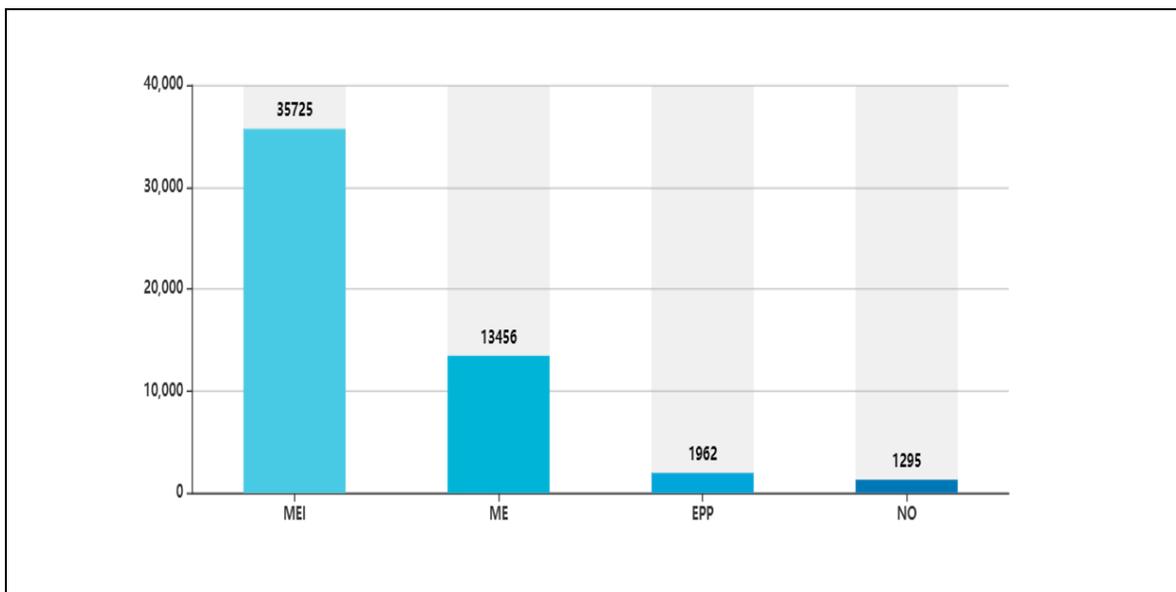
4.1 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Um aspecto que chama muito a atenção é que, por meio do levantamento de dados apresentado na Tabela 01 - Atendimentos do Serviço de Atividade Técnica do CBMMA em 2019 e 2021, chega-se à conclusão de que houve uma redução da quantidade de atendimentos. Isso, quando se toma por base apenas os dados constantes na planilha, sem levar em consideração o contexto no qual os mesmos estão imersos. A seguir algumas informações complementares serão introduzidas à discussão e contribuirão para uma análise mais cuidadosa das informações trazidas pela planilha supracitada.

É importante lembrar que, em 2020, a pandemia de COVID-19 trouxe sérios problemas à economia mundial e o Brasil não foi uma exceção. Contudo, de acordo com o anuário estatístico de 2020 da Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA), considerando a quantidade de empresas fechadas e abertas neste ano, houve um saldo positivo de 30.912 empresas. Foram abertas 43.726 novas empresas das quais 98,5% se referem aos microempreendedores individuais, à microempresas e à empresas de pequeno porte (2020, p.12). Ainda de acordo com as informações contidas no painel de empresas do Maranhão da JUCEMA, em 2021 houve a abertura de 52.438 novas empresas no estado, sendo que destas, 68% correspondem aos microempreendedores individuais (MEI's), conforme mostra Gráfico 1, visto mais adiante.

Nota-se que de acordo com as informações da JUCEMA houve um aumento expressivo da quantidade de empresas abertas nos anos de 2020 e 2021. Desta forma, como a validade do certificado de aprovação emitido pelo CBMMA é de um ano, em tese, haveria uma quantidade maior de empresas que necessitariam obter certificação junto ao Corpo de Bombeiros para o seu funcionamento no ano de 2021. Contudo, a maioria destes empreendimentos referem-se aos MEI's, conforme demonstrado no Gráfico 1, abaixo, os quais, quase em sua totalidade, enquadram-se como atividade de baixo risco econômico e, portanto, não necessitam de qualquer liberação do estado para o seu funcionamento.

Gráfico 1 – Empresas abertas por porte no estado do Maranhão



Fonte: Painel de empresas do Maranhão - Junta Comercial do Maranhão (2023).

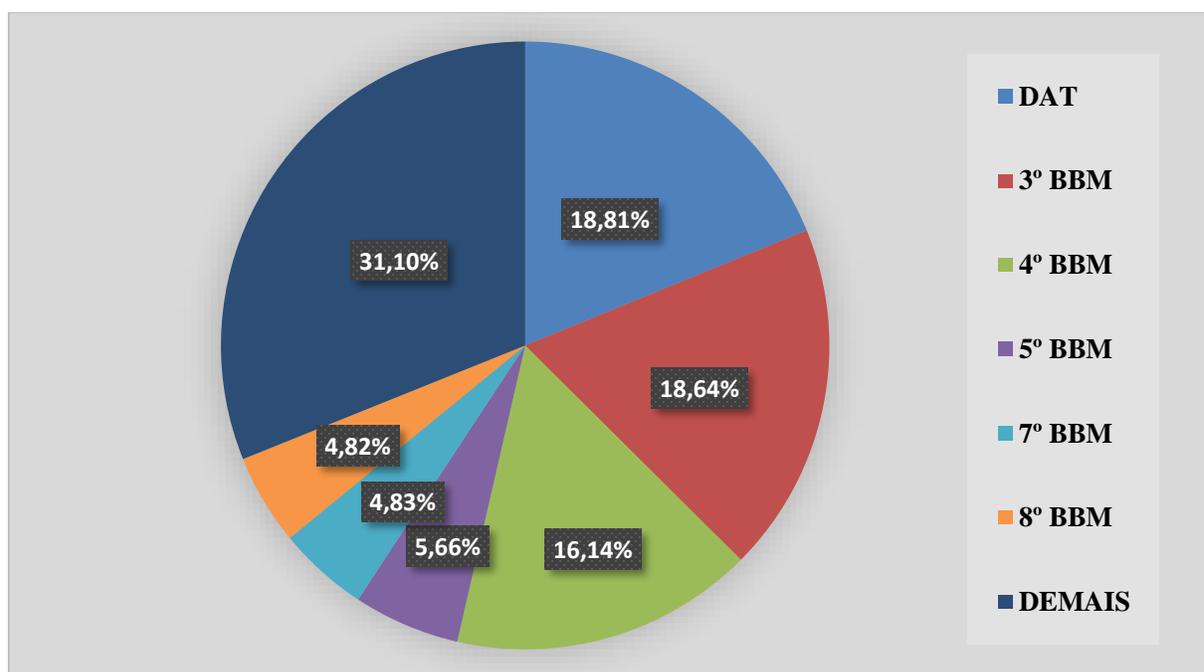
Outro aspecto importante a ser mencionado é que no ano de 2019 ainda estava em vigor o prescrito pela Norma Técnica nº 007 – GAT/CBMMA onde a atividade econômica de baixo risco ainda necessitava de regularização junto ao Corpo de Bombeiros para o seu funcionamento. Contudo, no ano de 2021 já havia sido sancionada a Lei de Liberdade Econômica tornando desnecessária tal regularização, fato que impactaria no total de atendimentos (Maranhão, 2015).

Caso a planilha de atendimentos do serviço de atividades técnicas do CBMMA dos anos de 2019 e 2021 fosse específica quanto ao tipo de atividade econômica desenvolvida, se baixo, médio ou alto risco, no que se refere à emissão de Certificados de Aprovação – CA’s, poderia ser realizada uma análise precisa da quantidade de atendimentos. Entretanto, devido à evidente ausência de especificação, resultante das limitações do sistema utilizado no serviço de atividades técnicas do CBMMA, não foi possível estabelecer uma relação entre a quantidade de atendimentos com o advento da Lei nº 13.874/2019, com base apenas nestes dados.

Desse modo, de forma complementar, foi necessária a aplicação do “Questionário – Percepção dos profissionais”, aos militares que trabalharam diretamente nos serviços de atividades técnicas das seis unidades do CBMMA que mais produziram Certificados de Aprovação – CA’s, Certificados de Aprovação de Projetos – CAP’s e Certificados de Aprovação de Eventos Temporários – CAET’s somando-se os anos de 2019 e 2021. A Tabela 1 apresenta em ordem

decrecente a quantidade de atendimentos realizados pelas UBM's. Por meio dela se observa que as seis primeiras detêm, juntas, um total de 19.970 atendimentos acumulados em 2019 e 2021, o que corresponde a aproximadamente 69,9% do total, como se pode verificar no Gráfico 2 a seguir:

Gráfico 2 – Percentual de Atendimentos



Fonte: Elaboração própria do autor, adaptado de CBMMA (2023).

No CBMMA, o setor de atividades técnicas das UBM's é composto, geralmente, por apenas cinco pessoas, fato que ocorre com cinco das seis unidades citadas no Gráfico 2, acima. Somente a Diretoria de Atividades Técnicas é uma exceção, já que conta com um efetivo de 44 militares, de acordo com informações do Sistema de Controle de Pessoal do CBMMA. Por esta razão, o Questionário – Percepção dos profissionais foi aplicado a cinco pessoas de cada uma destas UBM's.

Tal Questionário foi encaminhado a 30 pessoas das quais apenas uma delas não concordou em participar da pesquisa. Um dos objetivos dessa pesquisa é comparar os dados do atendimento do ano 2019 com os de 2021. Desta forma, para que as informações coletadas sejam fidedignas, foram consideradas apenas as respostas das pessoas que possuíam tempo igual ou superior a 4 anos trabalhando no setor. Verificou-se, após a aplicação do questionário, que dentre essas 29 pessoas, apenas 18 (62%) trabalham no setor de atividades técnicas da UBM onde estão lotados atualmente

dentro desse intervalo de tempo, sendo neste caso considerados “respondentes aptos” a contribuírem com este trabalho.

Dentre estas 18 pessoas, apenas 2 não perceberam aumento na emissão de CA’s e CAET’s em 2021, após o advento da Lei de liberdade econômica.

No que diz respeito à porcentagem do total que os processos de baixo risco representavam no ano de 2019, na percepção de dez respondentes, variava de 41% a 50%, para quatro deles de 51% a 60%, para um, de 61% a 70% e para três deles, variava de 71% a 80%.

Acredita-se que, para melhor representação da realidade ao realizar a comparação entre as quantidades de atendimentos realizados entre os anos de 2019 e 2021, é necessário que sejam excluídos do total de atendimentos realizados em 2019, aqueles referentes aos processos de baixo risco, haja vista que estes deixaram de ser obrigatórios em 2021. Com o objetivo de mensurar qual a porcentagem média os processos de baixo risco representavam do total no ano de 2019, foi calculada a média ponderada. Para isso, os intervalos percentuais obtidos como resposta foram convertidos na média aritmética entre o maior e o menor percentual dentro do intervalo. E os pesos foram representados pela quantidade de respondentes que escolheu cada intervalo, conforme segue apresentado na Tabela 2, abaixo:

Tabela 2 – Valores a serem usados no cálculo da média ponderada

Intervalos percentuais (%)	Média Aritmética dos intervalos percentuais (%)	Pesos
41% a 50%	45,5	10
51% a 60%	55,5	4
61% a 70%	65,5	1
71% a 80%	75,5	3

Fonte: Elaboração própria do autor (2023).

Tomando-se como referência os dados da Tabela 2 para o cálculo da média ponderada obtém-se como resultado 53,83% que corresponde ao percentual médio que os processos de baixo risco representavam do total no ano de 2019 na percepção dos respondentes aptos.

De acordo com a Tabela 1, o total de atendimentos (CA’s + CAP’s + CAET’s) realizados em 2019 foi de 15.839. Contudo, subtraindo-se deste valor o percentual médio correspondente aos processos de baixo risco (53,83%) tem-se aproximadamente 7.313 atendimentos.

Desta forma, comparando-se adequadamente a quantidade de atendimentos realizados em 2019 com o ano de 2021, conclui-se que houve um crescimento expressivo, correspondendo a

aproximadamente 44%. Esta conclusão inclusive converge com os dados apresentados pela JUCEMA, onde houve um crescimento expressivo da abertura de empresas no Maranhão em 2020 e 2021.

Contudo, ainda há um longo caminho a ser percorrido pelo CBMMA no que diz respeito aos serviços de atividades técnicas. Para se ter uma noção, conforme o Relatório Geral de Atendimentos gerado pelo Sistema Integrado de Atividades Técnicas da corporação, em 2022 foram emitidos 12.637 certificados de aprovação pelo Corpo de Bombeiros enquanto que de acordo com o painel de empresas da JUCEMA havia 403.576 empresas ativas no Maranhão em 02/08/2023.

Ainda que deste total excluam-se os microempreendedores individuais, que correspondem a aproximadamente 47%, haverá uma diferença considerável entre a quantidade de empresas ativas e empresas com Certificados de Aprovação do CBMMA. Para redução desta diferença e atendimento à tão significativa demanda, faz-se necessário que a Corporação empreenda grande esforço direcionado ao aumento, capacitação e motivação do efetivo, bem como, em investimentos tecnológicos.

Outro aspecto importante é que, dentre os respondentes aptos, 83,33% acreditam que a aprovação tácita dos processos por parte do Poder Público contribuiu para o aumento da emissão de CA's e CAET's. E 94,44% destes, acreditam que a inovação trazida pela LLE contribuiu para que suas UBM's cumprissem os prazos para a emissão dos certificados.

Este item converge com o pensamento de Lupi, Knoer e Rosa (2019) que acreditam que a Lei de Liberdade Econômica diminuiu os entraves administrativos, bem como com as ideias de De Souza e Rosa (2022) que afirmam que a LLE tem como principal objetivo a ampliação da liberdade de quem deseja empreender, fato que é obtido por meio da diminuição da burocracia.

Chama a atenção, entretanto, que cerca de 61% UBM's nunca emitiram documento comprobatório de aprovação tácita para algum estabelecimento em virtude de não ter cumprido o prazo previsto para finalizar o processo de certificação. Acredita-se que duas situações podem ter ocorrido: a primeira delas é que estas UBM's têm conseguido atender às demandas dentro do devido prazo legal; a outra situação é que isto se deva ao fato de, sendo a referida lei, relativamente recente, muitos ainda não possuem ciência dos direitos que ela garante.

Neste último caso, é necessário que as UBM's que ainda não estão devidamente atualizadas, preparem-se para conceder este direito ao cidadão que o desejar, emitindo um documento de aprovação tácita quando o caso exigir.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa foi realizada para responder ao seguinte problema: quais os impactos da Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 nos serviços de atividades técnicas realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão?

Após a análise e discussão realizadas pode-se inferir que a Lei nº 13.874/2019 trouxe mudanças que impactaram positivamente os serviços de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

O primeiro impacto causado por esta Lei sobre o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão foi a necessidade de atualização da legislação de prevenção a incêndios e emergências, até então era utilizada a Lei Estadual nº 6.546/1995 (Código de segurança contra incêndio e pânico), e que cedeu lugar a Lei nº 11.390/2020 que instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Maranhão, que passou a atender de forma mais satisfatória às demandas atuais da população.

Outro impacto observado foi o aumento da quantidade de atendimentos de médio e alto riscos como um dos resultados da não necessidade de autorização por parte do estado para funcionamento das atividades econômicas de baixo risco.

Outra consequência que a Lei trouxe foi que o CBMMA melhorou sua eficiência com relação ao cumprimento do prazo dos processos de atividades técnicas em tramitação, visto que a não observância do prazo resultaria na aprovação tácita do mesmo por parte da Corporação.

Portanto, a Lei de Liberdade Econômica não apenas trouxe mudanças que melhoraram a eficiência dos serviços de atividades técnicas da Corporação, bem como impõe que sejam implementadas novas ações que garantam que os direitos do cidadão, assegurados pelo texto normativo, sejam respeitados integralmente.

O objetivo geral desta pesquisa foi propor medidas para otimizar a eficiência dos serviços de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ante aos impactos causados pela Lei nº 13.874/2019 (Lei de liberdade econômica).

Vale ressaltar que, segundo Gasparini (2000), o princípio constitucional da eficiência obriga a administração pública a exercer suas funções de forma célere, correta e em consonância com os demais princípios.

Isto posto, seguem algumas sugestões de medidas que contribuirão para a otimização da eficiência dos serviços de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão:

- 1) Implementação de um sistema de atividades técnicas moderno, que seja integrado com outros órgãos do estado (o que permitirá o intercâmbio de informações) e que tenha capacidade de disponibilizar relatórios gerais e específicos com vasto teor de informações (o que facilitará o acompanhamento dos resultados obtidos e realização de análises diversas);
- 2) Ampliação do efetivo em todas as Unidades Bombeiros Militar para resolução das infindas demandas do setor;
- 3) Disponibilização anual de cursos de vistoriador e analistas de projetos para o público interno;
- 4) Requalificação continuada do efetivo ofertando atualização nas áreas jurídicas e tecnológicas para alinhamento do conhecimento e padronização dos procedimentos;
- 5) Estabelecimento de metas (quantidade de atendimentos) e incentivo financeiro aos militares que as alcançarem; e
- 6) Garantia de que o sistema utilizado nos serviços de atividades técnicas disponibilize um documento padrão para os casos em que houver necessidade de aprovação tácita, para padronização da documentação.

Por fim, acredita-se que com a implementação das medidas propostas neste estudo, haverá uma maximização da eficiência neste setor, aumentando a quantidade de atendimentos e diminuindo o tempo de espera, fato que resultará na elevação do grau de satisfação da sociedade com relação a estes serviços e conduzirá a Corporação a um patamar superior de excelência.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Quase 4 milhões de novos negócios foram abertos em 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-02/quase-4-milhoes-de-novos-negocios-foram-abertos-em-2021> Acesso em: 03/07/2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm. Acesso em: 09 mar. 2023.

DE SOUZA, José Fernando Vidal; ROSA, José Claudio Abrahão. Lei da Liberdade Econômica: livre iniciativa e limitações ao intervencionismo estatal. Prisma Jurídico, v. 21, n. 2, p. 477-501, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/22873/9922> Acesso em: 09 mar. 2023.

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Mariana de Andrade. Metodologia Científica. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LUPI, André Lipp Pinto Basto; KNOERR, Fernando Gustavo; CORDEIRO, Jefferson Rosa. Lei da liberdade econômica: uma análise sobre a eventual dispensabilidade de qualquer ato público para o desenvolvimento de atividade econômica de baixo risco e a flexibilização do horário de funcionamento do comércio. Relações Internacionais no Mundo Atual, v. 3, n. 24, p. 1-25, 2019. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=ptBR&as_sdt=0%2C5&q=Lei+da+liberdade+econ%C3%B4mica%3A+uma+an%C3%A1lise+sobre+a+eventual+dispensabilidade+de+qualquer+ato+p%C3%BAblico+para+o+desenvolvimento+de+atividade+econ%C3%B4mica+de+baixo+risco+e+a+flexibiliza%C3%A7%C3%A3o+do+hor%C3%A1rio+de+funcionamento+do+com%C3%A9rcio&btnG=. Acesso em: 09 mar. 2023.

MARANHÃO. Constituição do Estado do Maranhão de 1989. Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/arquivos/ConstituicaoEstadual.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

MARANHÃO. Lei nº 6.546 de 29 de dezembro de 1995. Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Disponível em: <https://cbm.ssp.ma.gov.br/wpcontent/uploads/2017/05/C%C3%B3digo-de-Seguran%C3%A7a-Contra-Inc%C3%AAndio-e-P%C3%A2nico.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

MARANHÃO. Lei nº 10.230 de 23 de abril de 2015. Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e dá outras providências. Disponível em:

<https://cbm.ssp.ma.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Lei-de-Organiza%C3%A7%C3%A3o-B%C3%A1sica-do-CBMMA-2015.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

MARANHÃO. Lei nº 11.390 de 21 de dezembro de 2020. Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado do Maranhão. Disponível em: https://cbm.ssp.ma.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/REGULA_MENTO-DE-SEGURANCA-CONTRA-INCENDIO-DO-ESTADO-DO-MARANHAO.pdf. Acesso em: 09 mar. 2023.

MARANHÃO. Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Norma Técnica 07 – GAT/CBMMA Processo de Certificação Simplificado. Maranhão, 2015. Disponível em: <https://cbm.ssp.ma.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/NT-07-Procedimento-simplificado.pdf> acesso em: 03 de agosto de 2023

MARANHÃO. Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Norma Técnica 42/2021 – Processo Técnico Simplificado. Maranhão, 2021. Disponível em: https://cbm.ssp.ma.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/NT_42-PROCESSO-TECNICOSIMPLIFICADO.pdf Acesso em: 09 de agosto de 2023

MARANHÃO. Junta Comercial do Maranhão. Anuário estatístico da Jucema 2020. Disponível em: http://api.jucema.ma.gov.br/files/1611868541_anuario-estatistico-jucema.pdf Acesso em: 04/07/2023.

MARANHÃO Junta Comercial do Maranhão. Painel de Empresas do Maranhão – Jucema. Disponível em <http://estatisticas.jucema.ma.gov.br/estatisticas/empresas-abertas> Acesso em 04/07/2023.

MARANHÃO. Junta Comercial do Maranhão. Painel de Empresas do Maranhão – Jucema. Disponível em <http://estatisticas.jucema.ma.gov.br/estatisticas/empresas-ativas> Acesso em 02/08/2023.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Olá!!! Sou o Capitão QOCBM Wtson Ronatas Rosa Pereira, aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais o qual está sendo realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba. Como Trabalho de Conclusão de Curso estou realizando a pesquisa sobre os impactos da Lei nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) nos serviços de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, e convido-o a participar da mesma. A presente pesquisa objetiva propor medidas para otimizar a eficiência do serviço de atividades técnicas desenvolvido pelo CBMMA.

1) Qual a Unidade Bombeiro Militar onde você trabalha?

- Diretoria de Atividades Técnicas - DAT/CBMMA
- 3º Batalhão de Bombeiros Militar - 3º BBM/CBMMA
- 4º Batalhão de Bombeiros Militar - 4º BBM/CBMMA
- 5º Batalhão de Bombeiros Militar - 5º BBM/CBMMA
- 7º Batalhão de Bombeiros Militar - 7º BBM/CBMMA
- 8º Batalhão de Bombeiros Militar - 8º BBM/CBMMA

2) Há quanto tempo trabalha no setor de atividades técnicas da UBM onde está lotado atualmente?

- Menos de 1 ano
- Mais de 1 ano e menos de 2 anos
- Mais de 2 anos e menos que 3 anos
- Mais de 3 anos e menos que 4 anos
- Mais de 4 anos e menos que 5 anos
- Mais de 5anos

3) Uma das principais mudanças causadas pela Lei nº13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) foi que as atividades econômicas de baixo risco podem ser exercidas sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação. Desta forma, o tempo que era gasto neste tipo de processo pode ser usado para análise dos processos de maior risco. Neste contexto, no ano de 2021 você percebeu na UBM onde trabalha um aumento da emissão de CA e CAET se comparado ao ano de 2019?

Sim

Não

4) Você acredita que os processos de baixo risco representavam aproximadamente qual percentual do total de Certificados de Aprovação emitidos por sua UBM em 2019?

De 41% a 50%

De 51% a 60%

De 61% a 70%

De 71% a 80%

De 81% a 90%

5) Outra importante mudança causada pela lei nº13.874/2019 (Lei de liberdade econômica) foi a aprovação tácita por parte do poder público da liberação da atividade econômica quando apresentados todos os documentos necessários à instrução do processo, e tendo transcorrido o prazo previsto para a liberação, o órgão público manteve-se inerte. Desta forma, a atividade econômica não poderia ser impedida de funcionar por falta de celeridade do poder público. Neste contexto, você acredita que essa mudança trazida pela por esta lei contribuiu para o aumento da emissão CA, CAP e CAET?

Sim

Não

6) Ainda com relação a aprovação tácita, você acredita que a sanção da lei nº 13.874/2019 contribuiu para que sua UBM cumprisse os prazos para a emissão dos CA's, CAP's e CAET's?

Sim

Não

7) Já houve alguma oportunidade em que sua UBM teve que emitir documento comprobatório de aprovação tácita para algum estabelecimento em virtude de não ter cumprido o prazo previsto para finalizar o processo?

Sim

Não

APÊNDICE B - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

CARTA DE ANUÊNCIA

O Sr. Célio Roberto Pinto De Araújo, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, declara por desta carta de anuência que está ciente e concorda com a realização da pesquisa **“Estudo Sobre Os Impactos Da Lei Nº 13.874/2019 (Lei De Liberdade Econômica) No Serviço de Atividade Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão”** de autoria do pesquisador CAP QOCBM Wtson Ronatas Rosa Pereira sob a orientação do MAJQOCBM Wellington Nadson Furtado Durans.

O objetivo da pesquisa é conhecer quais os resultados da Lei de Liberdade Econômica sobre a atividade técnica do CBMMA e propor medidas para eficiência deste serviço. Quanto a abordagem a pesquisa é quantitativa, quanto a natureza é aplicada, quanto aos objetivos é exploratória e quanto aos procedimentos é documental e bibliográfica.

Pretende-se realizar a coleta de dados por meio de entrevistas com os bombeiros militares que trabalham com atividade técnica nas unidades que apresentam maior quantidade deste tipo de atendimento, bem como utilizar a base de dados do Sistema Integrado do Serviço de Atividades Técnicas - SISAT.

Esclarece-se que os possíveis riscos à pesquisa são a escassez de literatura sobre a temática e a diminuta quantidade de informações no SISAT.

**Wtson Ronatas Rosa Pereira – Cap. QOCBM
Pesquisador**

**Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel. QOCBM
Comandante Geral do CBMMA**

APÊNDICE C- MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR ARISTACHO PESSOA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) Sr/Sra

Esta pesquisa é intitulada “Estudo sobre os impactos da Lei nº 13.874/2019 (Lei De Liberdade Econômica) no serviço de atividade técnica do Corpo De Bombeiros Militar do Maranhão” e está sendo desenvolvida pelo pesquisador Capitão QOCBM Wtson Ronatas Rosa Pereira aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais sob a orientação do Major QOCBM Wellington Nadson Furtado Durans.

O objetivo do estudo é propor medidas para otimizar a eficiência do serviço de atividade técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ante aos impactos causados pela Lei nº 13.874/2019.

A pesquisa será desenvolvida no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, sendo realizada coleta de dados por meio de relatórios extraídos do Sistema de Atividades Técnicas, bem como, também se dará nas Unidades Bombeiro Militar – UBM’s que apresentarem maiores índices deste tipo de atendimento, onde serão aplicados questionários fechados, com a utilização do Google Forms, aos bombeiros que trabalhem com atividade técnica. Os dados obtidos serão compilados em planilhas e posteriormente analisados.

Neste contexto, solicitamos a sua colaboração respondendo o questionário proposto. Pense-se que o desenvolvimento deste estudo trará benefícios ao serviço de atividade técnica do CBMMA, visto que serão propostas medidas para melhoria da eficiência deste serviço, embora se reconheça que pode oferecer o risco de não haver interesse de alguns militares em participar da pesquisa.

Esclarecemos através deste Termo que sua participação é voluntária, ou seja, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo(a) pesquisador(a) e que é possível, a qualquer momento, desistir da participação, sem que suporte nenhum ônus.

O pesquisador (a) e seu (sua) orientador (a) estarão à sua disposição por meio do telefone (98) 988993301 para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a), consentindo voluntariamente para participar da pesquisa. Estou ciente de que devo receber uma cópia assinada deste documento.

Local, dd/mm/aaaa

ASSINATURA DO COLABORADOR

ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO GERAL DE ATENDIMENTOS DE 2022



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO



Relatório referente ao ano de: 2022

Unidade: Geral

Extraído do Sistema Integrado do Serviço de Atividades Técnicas - SISAT (2023)

TITULO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISTORIAS REALIZADAS	509	557	555	440	664	567	413	531	419	410	408	240	5713
CA EMITIDOS	1208	1339	1368	1089	1260	1234	1002	1181	892	832	824	408	12637
CAP EMITIDOS	55	67	80	53	87	95	63	98	92	96	64	51	901
DESPACHO DE CAP EMITIDOS	0	9	11	9	18	7	45	4	14	14	6	5	142
CADASTRO DE EDIFICAÇÕES	576	652	757	576	864	929	771	849	645	587	592	269	8067
CERTIFICADOS TEMPORÁRIOS	47	47	48	74	126	233	144	186	138	131	124	84	1382
REQUERIMENTO DE CA	1897	1995	1981	1420	1709	1546	1342	1562	1206	1102	1088	506	17354
TOTAL DE PROCESSOS NO PERÍODO:													46.196